



PASSARELA MARECHAL RONDON



MAIO/2024

PASSARELA MARECHAL RONDON

Alçada do Projeto

Federal **Estadual** **Outros**

MAIO/2024

SUMÁRIO

1.	Título do projeto	4
2.	Proponente do projeto	4
3.	Resumo	4
4.	Contextualização	4
5.	Objetivo Geral	4
6.	Objetivos Específicos	4
7.	Vínculo do projeto à uma estratégia nacional/regional de política pública	5
8.	Metodologia	5
8.1.	Público-alvo do projeto	5
8.2.	Localização no Território (com mapas)	5
8.3.	Procedimentos	6
8.4.	Estudos Ambientais.....	6
9.	Meta (s)/Etapa (s) do projeto	6
10.	Resultado e Impacto esperado	7
11.	Equipe gestora do projeto.....	7
11.1.	Equipe executora	7
11.2.	Equipe de apoio.....	7
12.	Investimento	8
12.1.	Fonte de recurso	8
12.2.	Valor do projeto	8
12.3.	Cronograma Físico-Financeiro.....	8
13.	Gestão de Risco	8
13.1.	Indicador do projeto	9
13.2.	Análise de Risco	9
14.	Referências	18
15.	Anexos	22

1. Título do projeto

Passarela Marechal Rondon.

2. Proponente do projeto

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, CNPJ 19.463.485/0001-88.
Endereço: Palácio Rio Madeira Edifício, Av. Farquar, 2986 – 2º Andar – Pedrinhas,
Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3212-9942, gabinete@setur.ro.gov.br /
rondonia.setur@gmail.com.

3. Resumo

Construção de uma passarela, projetada com caminhos, cenas e paisagens, vem para estimular o turismo, cultura, saúde e lazer da comunidade proporcionando um local de caminhada e contemplação da natureza e do patrimônio histórico alocado no complexo turístico. Para o estado, a execução desse projeto representa a criação e ampliação de novos destinos turísticos, além de fomentar o turismo no Complexo Memorial Rondon criando mais uma opção para a população, valorizando a história, cultura e o turismo. Inserir o resumo do projeto em no máximo.

4. Contextualização

A ausência de um atrativo integrado ao Memorial Rondon limita a experiência turística dos visitantes, que, após conhecerem o museu, não encontram outras opções para apreciar a imensidão e beleza do Rio Madeira e de Porto Velho. A criação da Passarela Marechal Rondon visa preencher essa lacuna, proporcionando uma experiência turística enriquecida e alinhada com a Política Nacional de Turismo e o Plano Estadual de Turismo de Rondônia. A Setur desempenhará um papel crucial na definição de diretrizes e suporte técnico, enquanto os proponentes beneficiar-se-ão de sua expertise institucional. Esta parceria fortalecerá a infraestrutura turística local, promovendo a valorização cultural e natural da região e incentivando o desenvolvimento econômico sustentável, consolidando a passarela como um marco turístico de Rondônia.

5. Objetivo Geral

Construir uma passarela para contemplação com vista para o Rio Madeira;

6. Objetivos Específicos

- Criar um atrativo turístico como espaço de convivência, possibilitando também a prática de atividades físicas;
- Estruturar o Complexo Memorial Marechal Rondon criando mais uma opção de

atrativo turístico, bem como um espaço de convivência, e possibilitar ao visitante/turista a contemplação do Rio Madeira juntamente com a cidade de Porto Velho através da construção de uma passarela.

7. Vínculo do projeto à uma estratégia nacional/regional de política pública

O projeto está vinculado ao seguinte Eixos e Programa do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA:

– Eixo Infraestrutura Econômica e Urbana (Programa Infraestrutura rural e urbana);

Em relação aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, o projeto está vinculado ao seguinte objetivo:

– Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

8. Metodologia

8.1. Público-alvo do projeto

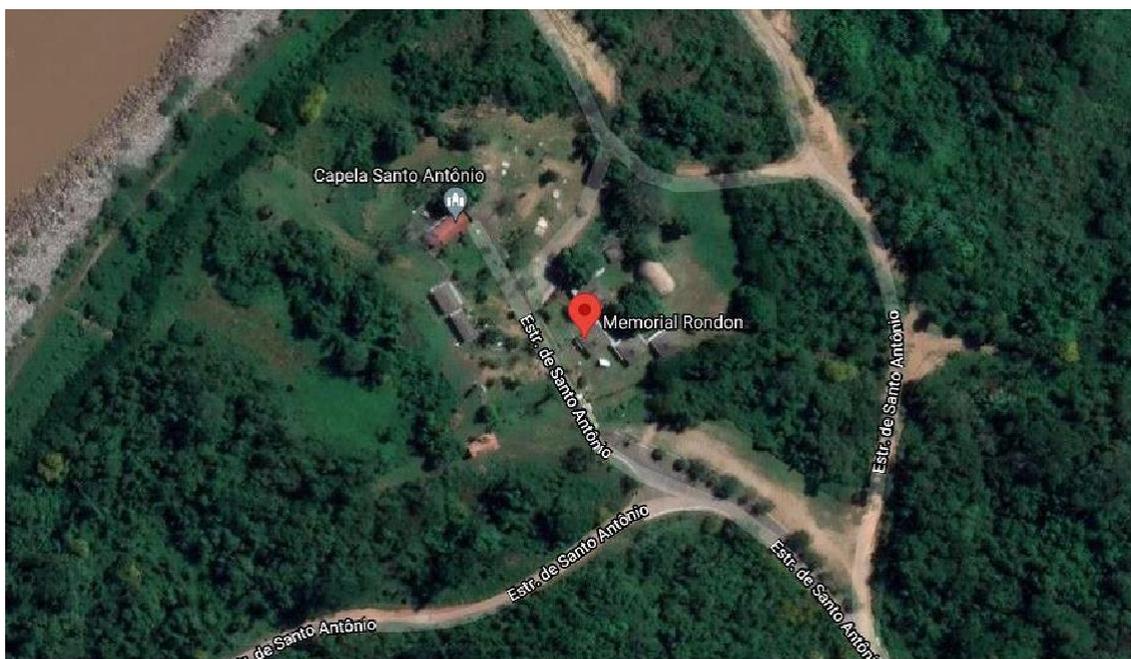
População em geral, visitantes do Memorial Rondon, cristãos frequentadores da Capela de Santo Antônio, turistas.

8.2. Localização no Território (com mapas)

Latitude e longitude:

-8.808556175316246, -63.943893859790734

Estado: Rondônia. Cidade: Porto Velho.



8.3. Procedimentos

Foram feitos estudos preliminares para o projeto em questão pela equipe da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e posteriormente serão elaborados o anteprojeto e o projeto básico.

Após conclusão do projeto básico, será realizada uma licitação para que o projeto seja executado em sua totalidade.

Conhecida a empresa ganhadora da licitação, será celebrado o contrato entre a Superintendência Estadual de Turismo e a empresa em questão, ao qual abarcará as cláusulas necessárias para a boa e correta execução do projeto.

O contrato será executado diretamente pela contratada. Será terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização da execução do projeto.

Será publicada uma Portaria constituindo a comissão de fiscalização, ao qual, mediante avaliações mensais dos serviços executados, com base no cronograma físico-financeiro apresentado, e após será emitido relatório para posteriormente o pagamento.

8.4. Estudos Ambientais

Após o repasse do recurso, será executado um estudo ambiental visando tanto o terreno e a topografia quanto o cronograma meteorológico.

9. Meta (s)/Etapa (s) do projeto

Especificação da Meta:			Serviços administrativos		Valor da Meta:		-	
META1	Etapa	Descrição da etapa	Tempo de execução previsto (Mês/Ano)	Unid.	Quant.	Valor unit.	Tipo despesa (Investimento ou Custeio)	Valor total
	1.1	Estudo preliminar para elaboração do projeto	Agosto/2024	-	-	-	-	-
	1.2	Elaboração do projeto arquitetônico, estrutural e planilha orçamentária	Setembro/2024	-	-	-	-	-
	1.3	Processo licitatório	Outubro/2024 – Março/2025	-	-	-	-	-
	1.4	Elaboração e celebração do contrato	Abril/2025	-	-	-	-	-
Especificação da Meta:			Execução do		Valor da Meta:		R\$ 8.000.000,00	

			projeto					
META2	Etapa	Descrição da etapa	Tempo de execução previsto (Mês/Ano)	Unid.	Quant.	Valor unit.	Tipo despesa (Investimento ou Custeio)	Valor total
	2.1	Execução da obra	Mai-Outubro/2025	Unid.	1	R\$ 8.000.000,00	Investimento	R\$ 8.000.000,00
	2.2	Recebimento definitivo	Novembro/2025	-	-	-	-	-
	2.3	Prestação de contas	Dezembro/2025	-	-	-	-	-

10. Resultado e Impacto esperado

Criação de um novo atrativo turístico, espaço de convivência e prática de atividades físicas.

11. Equipe gestora do projeto

11.1. Equipe executora

Nome	Gilvan José Pereira Júnior		
Função no Projeto	Superintendente	Telefone para contato	(69) 3212-9940
E-mail	seturprojeto@gmail.com comunicacao@setur.ro.gov.br	Telefone	(69) 3212-9940
Atividades a serem realizadas	Funções administrativas e executórias.		
Instituição	Superintendência Estadual de Turismo – Setur	Unidade/Setor	Gabinete

11.2. Equipe de apoio

Nome	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp		
Função no Projeto	Intervenientes no contrato	Telefone para contato	(69) 3212-8108/8120
E-mail	gabinete@seosp.ro.gov.br		
Perfil do pessoal de apoio	[] Pessoa Física [X] Pessoa Jurídica	Tipo de contratação	Cooperação entre órgãos estaduais

Atividades a serem realizadas	Elaboração de estudo preliminar; Elaboração do projeto básico; Elaboração de planilha orçamentária; Elaboração do cronograma físico-financeiro; Realização do estudo ambiental; Acompanhamento, gestão, fiscalização e execução do contrato.
--------------------------------------	---

12. Investimento

12.1. Fonte de recurso

Financiamento via convenio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através do “Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia” custo total estimado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) para a realização do projeto.

12.2. Valor do projeto

R\$ 8.000.000,00 (oito milhões).

12.3. Cronograma Físico-Financeiro

ID	Tarefas	Unidade/ Responsável	Início	Término
1	Estudo preliminar para a elaboração do projeto	SETUR-MGEN	Agosto/2024	Agosto/2024
2	Elaboração do projeto arquitetônico, estrutural e planilha orçamentária	SETUR-MGEN	Setembro/2024	Setembro/2024
3	Processo Licitatório	SETUR-MGEN	Outubro/2024	Março/2025
4	Elaboração e celebração do contrato	SETUR-MGEN	Abril/2025	Abril/2025
5	Execução da obra	SETUR-MGEN	Mai/2025	Outubro/2025
6	Recebimento Definitivo	SETUR-MGEN	Novembro/2025	Novembro/2025
7	Prestação de contas	SETUR-MGEN	Dezembro/2025	Dezembro/2025

Tarefa ID	Elementos de dispêndio	Outubro de 2024	Total
Construir uma passarela com deck para contemplação com vista para o Rio Madeira.	Firmar contrato com empresa especializada em construção de passarela	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
	Total		R\$ 8.000.000,00

13. Gestão de Risco

13.1. Indicador do projeto

- Recebimento de relatórios emitidos pela equipe de fiscalização através de diários de obras e etc.
- Análise dos boletins de medição.

13.2. Análise de Risco

Ação	Evento de Risco	Causas	Análise Qualitativa (baixa, média e alta)	Nível de Risco (crítico, alto, moderado, pequeno)	Efeito/ Impacto	Análise Quantitativo /Resposta (evitar, reduzir, compartilhar, mitigar)	Ações de controle de riscos
Solicitação de recursos	Carência de recursos para desenvolvimento do projeto.	Escassez total ou parcial de recursos.	Média	Moderado	Inviabilidade total ou parcial do projeto.	Evitar/Mitigar	Modificar o escopo do projeto para uma nova proposta.
							Realizar o projeto com os recursos/subsídios já existentes.
Elaboração do projeto	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.	Morosidade processual ou demais eventualidades advindas de força maior ou caso fortuito.	Baixa	Alto	Inviabilidade total ou parcial do projeto.	Evitar	Realizar o devido processo legal em tempo hábil.
							Deter de equipe técnica ou capacitar membros para a monitoramento do projeto.
Processo Licitatório	Contratação de empresa	Incidência de cancelamento do contrato.	Baixa	Pequeno	Perda de recursos inerentes à execução do projeto.	Evitar	Elaboração de contrato com a empresa ganhadora da licitação com cláusulas que visam à multa rescisória.
	Empresa contratada não realiza os serviços	Morosidade processual ou indisponibilidade de material	Média	Moderado	Carência/retardamento na entrega dos materiais	Evitar	Realizar o controle acerca do andamento processual.

	solicitações.				s.		
	Ausência das obrigações das partes.	Sobrecarga; Segregação de funções; falta de capacitação.	Média	Moderado	Descumprimento contratual pelas partes; Dificuldade na fiscalização do contrato; ; Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos;	Evitar	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação e o objeto que está sendo contratado.
	Qualidade do material divergente das especificações técnicas;	Fornecedor inidôneo; Material insatisfatório ou precário;	Média	Moderado	Descumprimento contratual pelas partes; Dificuldade na fiscalização do contrato; ; Onerosidade repentina.	Evitar	Realizar estudo de qualidade e controle dos materiais.
	Seleção de licitantes sem condições de cumprir o contrato.	Deficiência das exigências referentes às habilitações técnicas, econômicas, financeiras, seguros, atestado	Média	Moderado	Inexecução do objeto.	Mitigar	Verificar a idoneidade da empresa em outros órgãos da administração pública; Exigir certificação compatível com o objeto no momento da contratação.

		e sanções.					
	Critérios inadequados para a realização do pagamento.	Ausência de previsão à forma de pagamento.	Média	Moderado	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada; Desperdício de recursos.	Mitigar	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a melhor que se aplica ao caso.
	Cancelamento/Atraso na entrega do serviço.	Falta e/ou inexistência de planejamento; Recursos insuficientes; Empecilho logístico ou material; Caso fortuito ou força maior;	Média	Moderado	Impacto ao atendimento dos prazos; Custos adicionais ensejando desperdício.	Mitigar	Gestão operacional planejada para prazos de entrega concordantes.
Orientação de Segurança	Descumprimento de procedimento	Desconhecimento dos procedimentos e análises preliminares de riscos de segurança - APR; Execução dos serviços sem as mínimas condições de segurança (ausência de Equipame	Alta	Alta	Inviabilidade de execução do projeto proposto.	Evitar	Somente poderão executar essas tarefas profissionais qualificados, habilitados e autorizados; Evidenciar através de lista de presença e/ou treinamento dos padrões referenciados por todos executantes da atividade; Realizar inspeção inicial e periódica nos equipamentos, ferramentas e máquinas;

		<p>nto de Proteção Individual - EPIs ou Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs);</p>					<p>Orientar os trabalhadores para manutenção, conservação e utilização adequado dos EPIs para a atividade; Manter a área de trabalho limpa, bem organizada e livre de interferências e obstáculos; Ficar atento a obstáculos e interferências no seu trajeto; Manter a área de trabalho sempre isolada e sinalizada; Avaliar existência de redes elétricas; Avaliar solo onde irá ser realizado o serviço.</p>
<p>Deslocamento até o local do serviço</p>	<p>Colisão; Capotamento; Atropelamento ;</p>	<p>Contusão; Ferimentos; Fraturas; Óbito</p>	<p>Alta</p>	<p>Crítico</p>	<p>Inviabilidade de execução do objeto proposto.</p>	<p>Evitar</p>	<p>Verificar as condições do veículo; Somente dirigir se for devidamente habilitado e autorizado a conduzir; Usar o cinto de segurança; Respeitar a legislação brasileira de trânsito; Dirigir sempre na defensiva prevenindo obstruções inesperadas no trajeto; Ao se movimentar a pé usar sempre</p>

							<p>as calçadas; Ter cuidados ao atravessar a rua usar somente a faixa de pedestres; Sinalizar a entrada ao acostamento; Avaliar tráfego no local; Sinalizar e fazer manobras com atenção.</p>
<p>Arrumação, organização e limpeza</p>	<p>Postura inadequada; Degradação ao meio ambiente.</p>	<p>Lombalgias/inflamação na coluna/hérnia de disco Contaminação do solo</p>	<p>Alta</p>	<p>Alta</p>	<p>Inviabilidade de execução do objeto proposto.</p>	<p>Evitar</p>	<p>Sempre buscar uma melhor postura; Retirar todo o resíduo ou sucata produzida no final de cada tarefa colocando-o em local apropriado; Manter as vias de circulação livres e desimpedidas; Manter o local limpo e organizado; Após o término da atividade, as sobras de material deverão ser acondicionadas e separadas conforme padrão de reciclagem, para serem encaminhadas ao seu destino final; Sempre verificar o local de trabalho antes do início da atividade; Não tentar capturar animais ou insetos; Usar luvas de</p>

							proteção, verificar presença de animais dentro de caixas antes de colocar as mãos, assim feito em botinas e luvas.
Escavação manual nos serviços de fundação	Queda de nível; Queda de materiais e objetos; Esforço físico; Poeira	Lesões; Lombalgias; Irritação das vias respiratórias	Alta	Alta	Inviabilidade de execução do objeto proposto.	Evitar	Avaliar e manter uma distância segura entre os executantes, atentando para o raio de projeção das ferramentas; Redobrar a atenção nas escavações e sinalizar a área; Manter postura adequada; Manter pausas realizando revezamentos; Verificar as ferramentas antes do início das atividades e não improvisar; Manter total atenção durante a atividade.
Escavação Mecanizada do Terreno a ser instalada a fundação	Descumprimento das normas de segurança e procedimentos; Tombar de máquina para interior da escavação	Escoriações/fraturas; Redução da capacidade e auditiva; Danos Materiais; Contaminação do solo; Óbito	Alta	Alta	Inviabilidade de execução do objeto proposto.	Evitar	Para que toda atividade tenha sucesso nas etapas de execução deverá ser precedida de leitura da análise preliminar de riscos, e Integração dos colaboradores; Utilizar todos os EPIs, e dispositivos necessários, tais como: capacete com jugular, bota, luvas, óculos,

	Atropelamento Ruído						<p>bloqueador solar, perneiras, protetor auditivo e máscara;</p> <p>Realizar check list da máquina;</p> <p>Sinalizar área no entorno da movimentação da máquina;</p> <p>Todas as máquinas utilizadas nesta atividade devem possuir sinalizador sonoro de ré, buzina, extintor e estar em perfeito estado de conservação;</p> <p>O resíduo da escavação e as pedras deverão ficar distante da borda; Manter observador para acompanhar a execução da atividade;</p>
Concretagem, armação, ferragem e formas referente às estruturas	<p>Espaço reduzido para o trabalho ;</p> <p>Queda de pedras e terra sobre o colaborador;</p> <p>Esforço físico;</p> <p>Poeiras não fibrogênicas;</p> <p>Queda de pessoas</p>	<p>Dificuldade de acesso e saída rápida;</p> <p>Escoriações e ferimentos ;</p> <p>Lombalgias;</p> <p>Problemas respiratórios;</p> <p>Óbito</p>	Alta	Alta	Inviabilidade de execução do objeto proposto.	Evitar	<p>Realizar corte no terreno (rampa) para acesso rápido;</p> <p>Remover as pedras que apresentam risco de queda para o interior da cava;</p> <p>Realizar pequenas pausas, utilizar carrinho de mão para transporte da brita respeitando as limitações físicas;</p> <p>Utilizar máscara e verificar a posição do vento.</p>
Içamento de cargas	Descumprimento	Contusão;	Alta	Crítico	Inviabilidade de	Evitar	Somente poderão

	<p>o das normas de segurança e procedimentos;</p> <p>Tombamento de máquina</p> <p>Queda de objetos sobre colaborador;</p> <p>Atropelamento</p>	<p>Ferimentos;</p> <p>Fraturas;</p> <p>Óbito</p>			<p>execução do objeto proposto.</p>	<p>executar essas tarefas profissionais qualificados, habilitados e autorizados;</p> <p>Divulgar a todos os envolvidos o plano de movimentação de carga;</p> <p>Evidenciar através de lista de presença e/ou treinamento dos padrões referenciados por todos executantes da atividade;</p> <p>Realizar inspeção inicial e periódica nos equipamentos, ferramentas e máquinas;</p> <p>Manter a área de trabalho limpa, bem organizada e livre de interferências e obstáculos;</p> <p>Ficar atento a obstáculos e interferências no seu trajeto;</p> <p>Avaliar existência de redes elétricas;</p> <p>Avaliar solo onde irá ser realizado o serviço.</p> <p>Todas as máquinas utilizadas nesta atividade devem possuir sinalizador sonoro de ré, buzina, extintor</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------------	---

							<p>e estar em perfeito estado de conservação</p> <p>Realizar check list da máquina;</p> <p>Sinalizar e isolar a área no entorno da movimentação da máquina com cones, fita zebrada, tela e placas de advertência;</p> <p>Não ficar sob a carga suspensa.</p> <p>Guardar distância segura da carga a ser transportada.</p> <p>Inspecionar cabos de aço de içamento da carga e verificar se a lingada está bem feita.</p> <p>Utilizar apenas eslingas, laços ou manilhas com controle de inspeção.</p> <p>Guiar carga com o auxílio de corda (ou outro elemento não condutor de eletricidade), não guiar diretamente com a mão ou pé.</p> <p>Deve haver um orientador responsável pela informação ao operador do maquinário (Rigger)</p>
Construção da passarela	Deslizamento de terra	Instabilidade, desnível elevado do	Baixa	Moderado	Atrasos na obra até a inviabilidade.	Evitar	Estudo prévio do terreno e topografia.

		terreno.					
	Eventos meteorológicos	Excesso de chuvas.	Baixa	Pequeno	Atraso na obra.	Aceitar	Estudo prévio com cronograma meteorológico.

14. Referências

14.1- Lei nº 5.093, de 24 de Agosto de 2021

Considerando a Lei nº 5.093, de 24 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a Política Estadual de Turismo e dá outras providências, e com fulcro no art. 1º, caput, da supradita lei, fica instituída a Política Estadual de Política, conforme art. 184 da Constituição Estadual:

"Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico."

Ressalta-se que adicionalmente, a referida Lei Estadual de Turismo apoia o incentivo a esse setor como atividade econômica, reconhecendo que, de fato, ele desenvolve socialmente e culturalmente o Estado de Rondônia, conforme art. 2º, caput e art. 3º, incisos I ao V, parágrafo único, o qual estabelece para as disposições e delimitações quanto ao que se conceitua como turismo:

"Art. 2º A Política Estadual de Turismo estará em consonância com as diretrizes disciplinadas pelo Governo Federal referente ao turismo de modo geral, bem como à Constituição Estadual de Rondônia, elencando o apoio e o incentivo ao turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - turismo: conjunto de atividade social, cultural e econômica, objetivando o consumo e envolvendo o deslocamento físico de pessoas durante viagens com fins de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, assim como a promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;

II - guias: agentes públicos e privados do setor turístico representados individualmente ou de forma organizada, que desempenham atividades ligadas ao comércio de produtos e serviços característicos da região;

III - atrativo turístico: recurso natural ou cultural, a atividade econômica ou o evento programado, que desencadeia o processo turístico e, que é capaz de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-lo, componente ou não de um produto turístico;

IV - produto turístico: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços

turísticos acrescidos de facilidades, localizados em 1 (um) ou mais municípios, contando com uma gestão integrada, ofertado no mercado de forma organizada por um determinado preço; e turísticos.

V - trade turístico: organizações privadas e públicas atuantes nos diversos segmentos;

Parágrafo único. O desenvolvimento das potencialidades turísticas da região deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas."

Tal qual se evidencia em seu Capítulo II, acerca da política estadual de turismo, no que tange aos seus objetivos, se vislumbra em seu escopo legal do art. 5º, preferivelmente os incisos I, XV e XX:

"Art. 5º: São objetivos da Política Estadual de Turismo:

I - estimular o desenvolvimento do turismo no Estado, contribuindo para a elevação do bem - estar da população;

(...)

III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;

III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;

IV - incentivar a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos do estado de Rondônia, com vistas a atrair turistas, diversificar os fluxos entre as unidades regionais e promover, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social que possuam atrativo turístico;

(...)

XV - elaborar e desenvolver projetos que sensibilize e conscientize a comunidade sobre a importância do turismo, como atividade econômica e cultural;

14.2 - Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021

A Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2021 estabelece regras e critérios de organização, execução e monitoramento dos eixos de atuação do turismo, visando o desenvolvimento das políticas públicas do Turismo no Estado de Rondônia, sob a coordenação da Superintendência Estadual de Turismo.

No Art. 2º São Eixos de atuação do Turismo, preferencialmente no inciso 4º

"(...)

IV - Infraestrutura Turística - apoiar a melhoria de estruturação das regiões

turísticas, através de propostas de projetos de infraestrutura a serem financiados pelo ente público, aumentando a competitividade dos destinos e a qualidade dos serviços oferecidos não só aos turistas, como aos próprios moradores;
(...)”

14.3 - Lei Complementar Nº 560 DE 23/12/2014

Esta lei institui o código de obras e edificações do Município de Porto Velho e dá outras providências. As intervenções na edificação deverão atender as exigências dela.

O Art. 18. Da lei define que o projeto arquitetônico deverá constar, no mínimo, de:

I - planta de situação do terreno em escala não inferior a 1:2000, com as dimensões e área do lote, indicação do Norte, distância a uma rua com denominação oficial ou designação notória, denominação da(s) rua(s) de acesso e largura(s) da(s) rua(s) confinante(s);

II - planta de locação, em escala não inferior a 1:500, com a indicação do Norte, todos os elementos que definem a forma e as dimensões do terreno e da construção; a posição desta no terreno, com todos os afastamentos das divisas e aberturas projetadas na edificação; a indicação de afastamentos entre prédios no mesmo lote, as cotas do nível do terreno, dos passeios e das soleiras; a representação das árvores, postes e hidrantes da via pública, assim como a locação das fossas sépticas e filtros anaeróbios, quando necessários, dos cursos d'água e galerias, e a distância das margens destes às construções; limite(s) anterior(es) do terreno e alinhamento(s) definitivo(s) do(s) muro(s); alturas dos muros e larguras dos passeios frontais; vão(s) de acesso ao imóvel e rebaixamento(s) do(s) meio-fio(s); e, identificação dos extremantes conforme titulação do imóvel, curvas de nível de metro em metro.

III - plantas baixas, cortes e elevações em escala 1:50, que indiquem claramente o uso, a área e as dimensões de cada compartimento, bem como representem e dimensionem todos os elementos referidos neste código, sendo recomendada a redução da escala até 1:100, quando se tratar de edificações de grandes dimensões;

IV - quadro de áreas indicando a área do terreno e as áreas das construções, com discriminação das áreas cobertas e descobertas - quando existirem - e totalização para cada edificação implantada no terreno;

V - memorial descritivo dos revestimentos, devendo estar discriminado juntamente com as peças gráficas do projeto.

14.4 - Lei Complementar nº 748, de 19 de dezembro de 2018

Esta lei estabelece padronização para as calçadas no Município de Porto Velho e dá outras providências.

Em seu art. 5º as calçadas devem ter largura suficiente para permitir a circulação de pessoas com fluidez e a instalação de mobiliário urbano, de forma a qualificar o ambiente e estimular a sua utilização, atendendo ao disposto na NBR 9050/2015 quanto a largura mínima para transposição de obstáculos isolados e mobiliário em rota acessível.

O art. 6º estabelece que as calçadas deverão ser contínuas, sem mudança de níveis ou inclinações que dificultem o trânsito seguro de pedestres, seguindo o greide da via e perfazendo uma altura de 15 cm em relação ao greide, com tolerância de 5 cm.

No art. 7º define que a calçada será organizada em três faixas de uso e é formada pelos componentes: guias e sarjetas, faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso, podendo as calçadas de esquina serem diferenciadas das no meio de quadra, conforme NBR 9050/2015.

E o art. 8º define que a faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, serve para acomodar os mobiliários, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m, mantendo a conectividade da faixa livre subsequente.

14.5 - Lei nº 2568 de 16 de janeiro de 2019

Esta lei institui o Centro Histórico do Município de Porto Velho, e dá outras providências. Para não produzir redundância no trabalho não será abordado novamente essa legislação, uma vez que a mesma foi abordada com mais detalhes na análise de entorno do sítio. Ao tratar do entorno era fundamental a delimitação do centro histórico definido nesta lei.

14.6 - Lei n. 13.146 de 06 de julho de 2015

Esta lei institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O presente trabalho se baseará pelo princípio da acessibilidade e o desenho universal.

Segundo a presente lei acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa

com deficiência ou com mobilidade reduzida e o desenho universal é a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

14.7- NBR 9050 de 11 de setembro de 2015

Esta norma trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. O estudo em tela deverá observar o princípio da acessibilidade universal regulamentado nesta norma.

14.8 - PORTARIA 231/07

Define os critérios para controle de intervenções sobre o conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Pátio Ferroviário da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, na Cidade de Porto Velho/RO, tombado pelo IPHAN nos termos do Decreto-Lei nº 25/37, e dá outras providências.

15. Anexos

Vídeo completo do complexo: https://drive.google.com/file/d/1IBV_H9a9Har22D3qD-AjS-kTICRGrmS1/view



